MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU – *DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA* – DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DA PONDERAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

--------- Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Pombal o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, aberto por deliberação do Órgão Câmara Municipal de nove de junho de dois mil e vinte e dois, designado pelo Órgão Assembleia Municipal, em sessão de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e pelo Órgão Câmara Municipal, em reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob proposta do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte composição: Senhora Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora do ISCAC Coimbra Business School, na qualidade de Presidente do Júri; Senhor Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu, na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo; e Senhor Professor Doutor José Carlos Laranjo Marques, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, a fim de decidir quanto: à forma de apresentação de candidatura e documentos a entregar pelos candidatos no ato de formalização da mesma e à definição dos critérios de ponderação e da fórmula de classificação final relativamente aos métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação, a aplicar aos candidatos ao presente procedimento. ----------

--------- Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal de doze de maio de dois mil e vinte e dois, a qual teve subjacente proposta do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datada de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal, indivíduos com licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções (cfr. n.º s 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto). ----------

--------- O júri deliberou, por unanimidade, quanto à forma de apresentação da candidatura e documentos a entregar pelos candidatos no ato de formalização da mesma, o seguinte: ----------

--------- As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Município, disponível, para o efeito, em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/. ----------

--------- A submissão da candidatura na plataforma eletrónica implica um registo de utilização prévio. De forma a auxiliar a submissão de candidatura a procedimento concursal de recrutamento na referida plataforma eletrónica, encontra-se disponível para consulta, em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/, manual de instruções, acessível a qualquer cidadão / potencial candidato. ----------

--------- Na formalização da candidatura é obrigatória (sob pena de exclusão) a submissão dos seguintes documentos, **em formato pdf**: -

a) Formulário de candidatura, disponível em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/, devidamente preenchido; ----------

b) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações literárias exigidas; ----------

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, no ato de candidatura, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não consideração; ----------

c) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com a indicação das funções, cargos, carreiras ou categorias com relevância para o cargo a concurso e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos; ----------

d) No caso de titulares de vínculo de emprego público, declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira / categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória detida, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas no

último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes; ----------

e) Declaração de aceitação da Carta de Missão, disponível em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/; ----------

f) Declaração em como não se encontra em situação incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, disponível em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/. ----------

--------- Na formalização da candidatura podem ainda ser submetidos os seguintes documentos, **em formato pdf**, **sendo que a sua não apresentação poderá impedir ou condicionar o processo de avaliação**: ----------

g) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, bem como, da participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, onde conste a data da realização e a respetiva duração; ----------

h) Documento comprovativo de conclusão, com aproveitamento, de curso específico para Alta Direção em Administração Pública ou administração autárquica; ----------

i) Declarações comprovativas de experiência profissional; e ----------

j) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. ----------

--------- Os candidatos que exerçam funções no Município de Pombal ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), d), g) e h), desde que os mesmos constem no respetivo processo individual. ----------

--------- Atentas as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e os compromissos de gestão patentes na Carta de Missão aprovada e disponível para consulta em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/procedimentos-concursais-cargos-de-direcao-superior-ou-intermedia/ e em https://servicosonline.cm-pombal.pt/recrutamento/, bem como o conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o júri deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação, os seguintes: --

a) Da Avaliação Curricular: ----------

--------- A avaliação curricular visa avaliar a adequação das aptidões e qualificações profissionais do candidato às exigências do cargo de direção superior de 1.º grau, com base na análise do respetivo perfil académico e profissional e respetivos documentos comprovativos anexos à candidatura. ----------

--------- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: ----------

AC = (HA*15%) + (FPG*20%) + (FPE*15%) + (EPG*25%) + (EPE*25%)

Em que:

– Habilitação Académica (HA) – ponderação da titularidade de grau académico ou da sua equiparação, legalmente reconhecida, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura	**16 valores**
Mestrado em área relevante para o cargo a prover	**18 valores**
Doutoramento em área relevante para o cargo a prover	**20 valores**

– Formação Profissional Geral (FPG) – ponderação das ações de formação frequentadas nos últimos oito anos, bem como da participação no mesmo período temporal em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e de outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer. Apenas são considerados os eventos formativos cuja frequência / participação se encontre devidamente comprovada através de certificado / diploma que contemple, entre o mais, o número de horas de formação. Caso o documento não faça menção ao número de horas de formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
Formação relevante < 100 horas	**10 valores**
Formação relevante >= 100 e < 150 horas	**12 valores**
Formação relevante >= 150 e < 200 horas	**14 valores**
Formação relevante >= 200 e < 250 horas	**16 valores**
Formação relevante >= 250 e < 300 horas	**18 valores**
Formação relevante >= 300 horas ou posse de Pós-Graduação e/ou MBA relacionada com o posto de trabalho	**20 valores**

– Formação Profissional Específica (FPE) – ponderação da formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou administração autárquica, a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA	CLASSIFICAÇÃO
Sem formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública ou administração autárquica	**0 valores**
Seminário para Alta Direção, GEPAL, FORGEP, CEAGP ou CADAP	**16 valores**
CEFADAL	**20 valores**

– Experiência Profissional Genérica (EPG) – ponderação da experiência adquirida em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Neste parâmetro não será considerado o tempo de serviço efetivo em funções dirigentes em cargos da Administração Pública e / ou da administração autárquica.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GENÉRICA	CLASSIFICAÇÃO
Experiência profissional genérica < 8 anos	**10 valores**
Experiência profissional genérica >= 8 anos e < 14 anos	**12 valores**
Experiência profissional genérica >= 14 anos e < 20 anos	**14 valores**
Experiência profissional genérica >= 20 anos e < 26 anos	**16 valores**
Experiência profissional genérica >= 26 anos e < 32 anos	**18 valores**
Experiência profissional genérica superior a 32 anos	**20 valores**

– Experiência Profissional Específica (EPE) – ponderação do tempo de serviço efetivo em funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou da administração autárquica.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA	CLASSIFICAÇÃO
Experiência profissional específica < 3 anos	**10 valores**
Experiência profissional específica >= 3 anos e < 6 anos	**12 valores**
Experiência profissional específica >= 6 anos e < 9 anos	**14 valores**
Experiência profissional específica >= 9 anos e < 12 anos	**16 valores**
Experiência profissional específica >= 12 anos e < 15 anos	**18 valores**
Experiência profissional específica superior a 15 anos	**20 valores**

b) Da Entrevista de Avaliação: ----------

--------- A entrevista de avaliação visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: visão estratégica, capacidade de liderança, orientação para resultados, orientação para o cidadão e serviço de interesse público, gestão de mudança e inovação e sentido crítico. ----------

--------- A entrevista de avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples de acordo com os seguintes parâmetros / critérios: ----------

VISÃO ESTRATÉGICA		CAPACIDADE DE LIDERANÇA		ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS		ORIENTAÇÃO PARA O CIDADÃO E SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO		GESTÃO DE MUDANÇA E INOVAÇÃO		SENTIDO CRÍTICO	
Evidencia plena visão estratégica	**20 valores**	Evidencia plena capacidade de liderança	**20 valores**	Evidencia plena orientação para resultados	**20 valores**	Evidencia plena orientação para o cidadão e serviço de interesse público	**20 valores**	Evidencia plena gestão de mudança e inovação	**20 valores**	Evidencia pleno sentido crítico	**20 valores**
Evidencia boa visão estratégica	**15 valores**	Evidencia boa capacidade de liderança	**15 valores**	Evidencia boa orientação para resultados	**15 valores**	Evidencia boa orientação para o cidadão e serviço de interesse público	**15 valores**	Evidencia boa gestão de mudança e inovação	**15 valores**	Evidencia bom sentido crítico	**15 valores**
Evidencia razoável visão estratégica	**10 valores**	Evidencia razoável capacidade de liderança	**10 valores**	Evidencia razoável orientação para resultados	**10 valores**	Evidencia razoável orientação para o cidadão e serviço de interesse público	**10 valores**	Evidencia razoável gestão de mudança e inovação	**10 valores**	Evidencia razoável sentido crítico	**10 valores**
Evidencia pouca visão estratégica	**5 valores**	Evidencia pouca capacidade de liderança	**5 valores**	Evidencia pouca orientação para resultados	**5 valores**	Evidencia pouca orientação para o cidadão e serviço de interesse público	**5 valores**	Evidencia pouca gestão de mudança e inovação	**5 valores**	Evidencia pouco sentido crítico	**5 valores**
Não evidencia visão estratégica	**0 valores**	Não evidencia capacidade de liderança	**0 valores**	Não evidencia orientação para resultados	**0 valores**	Não evidencia orientação para o cidadão e serviço de interesse público	**0 valores**	Não evidencia gestão de mudança e inovação	**0 valores**	Não evidencia sentido crítico	**0 valores**

--------- Cada Entrevista de Avaliação terá a duração aproximada de 30 minutos e será preenchida, por cada uma, a grelha em anexo (Anexo I) à presente ata. ----------

c) Da classificação final: ----------

--------- A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: **CF = (AC*40%) + (EA*60%)**, em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EA = Entrevista de Avaliação

--------- O júri deliberou, por unanimidade, que após conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, elaborará, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, proposta de designação indicando três candidatos, ordenados alfabeticamente e acompanhados dos fundamentos da escolha de cada um deles, apresentando-a ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

--------- O cargo de Diretor Municipal da Direção Municipal de Gestão Integrada será provido por deliberação da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.----------

--------- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

O Júri,

Assinado por: **MARCELO CAETANO MARTINS DELGADO**
Num. de Identificação: 07359329
Data: 2022.07.22 11:22:57+01'00'

Assinado por: **Maria da Conceição da Costa Marques**
Num. de Identificação: 04071699
Data: 2022.07.22 11:04:33+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **JOSÉ CARLOS LARANJO MARQUES**
Num. de Identificação: 09219236
Data: 2022.07.22 11:52:00 +0100

A Presidente do Júri, Senhora Professora Doutora Maria da Conceição da Costa Marques	O 1.º vogal efetivo, Senhor Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado	O 2.º vogal efetivo, Senhor Professor Doutor José Carlos Laranjo Marques

MUNICÍPIO DE POMBAL

PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA

NOME DO CANDIDATO:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

PARÂMETRO / CRITÉRIO	NÍVEL EVIDENCIADO / DEMONSTRADO			OBSERVAÇÕES
VISÃO ESTRATÉGICA	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		
CAPACIDADE DE LIDERANÇA	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		
ORIENTAÇÃO PARA O CIDADÃO E SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		
GESTÃO DE MUDANÇA E INOVAÇÃO	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		
SENTIDO CRÍTICO	Plena evidência	20 valores		
	Boa evidência	15 valores		
	Razoável evidência	10 valores		
	Pouca evidência	5 valores		
	Sem evidência	0 valores		

OBSERVAÇÕES / CONCLUSÕES FINAIS:

Pombal, __ de _____ de 20__.

O Júri,